



35760098



08020.006310/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública

3º TERMO ADITIVO AO TED Nº 3/2023**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE
DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade
descentralizador(a):Ministério da Justiça e
Segurança Pública

Nome da autoridade competente:

Camila Pintarelli

Número do CPF:

876.388

Nome da
Secretaria/Departamento/Unidade
Responsável pelo
acompanhamento da execução do
objeto do TED:Secretaria Nacional de
Segurança
Pública/Diretoria do
Sistema Único de
Segurança
Pública/Coordenação-Geral
de Governança e Gestão do
Sistema Único de
Segurança Pública

Portaria MJSP nº 665, de 24

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	de junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção 1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas. Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à Diretora de Gestão do FNSP Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP
--	--

1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo	200425 - Diretoria do Sistema Único de

acompanhamento da execução do objeto do TED:	Sistema Único de Segurança Pública
--	---

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Minas Gerais
Nome da autoridade competente:	Alessandro Fernandes Moreira
Número do CPF:	**644.476-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 22 de janeiro de 2026 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União, Edição n.º 16, de 23 de janeiro de 2026

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153062-15229- Universidade Federal de Minas Gerais
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	153287-15229 - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH)

3. OBJETO

Alterar o prazo de vigência do TED de 24 (vinte e quatro) para 35 (trinta e cinco) meses a contar da sua assinatura, de acordo com previsão constante do art. 10 do Decreto n.º 10.426, de 2020.

Substituir o plano de trabalho (35320032) pelo plano de trabalho (35625768), que detalha o novo Cronograma Físico-Financeiro e inclui a Meta 8 - Violência contra a mulher e a atuação do sistema de justiça criminal: ciclos de violência e o papel do Estado na proteção às vítimas.

Aditivar o valor do TED em R\$ 924.780,63 (novecentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho (35625768) e custos detalhados no Anexo Memória de Cálculo - Violência Contra à Mulher (35636363).

4. JUSTIFICATIVA

O Brasil registrou, em 2025, o maior número de feminicídios desde a tipificação do crime pela Lei n.º 13.104/2015: **1.568 mulheres assassinadas em razão de sua condição de gênero**, crescimento de 4,7% em relação ao ano anterior, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Considerando feminicídios consumados e tentados, o Laboratório de Estudos de Feminicídios da Universidade Estadual de Londrina apurou 6.904 vítimas em 2025, alta de 34% frente a 2024, o equivalente a quase seis mulheres por dia. O agravamento persiste em 2026: entre janeiro e março deste ano, o país registrou 399 vítimas de feminicídio consumado, média de quatro mortes por dia, o maior número para um primeiro trimestre em toda a série histórica, representando crescimento de 7,5% em relação ao mesmo período de 2025. Diante desse cenário, os três Poderes da República assinaram, em fevereiro de 2026, o Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio, reconhecendo que a violência letal contra mulheres configura uma crise estrutural que não pode ser enfrentada por ações isoladas.

Apesar da gravidade do fenômeno e da mobilização institucional em curso, persistem lacunas críticas no conhecimento empírico disponível para orientar políticas

públicas eficazes. Dados do Centro Integrado Mulher Segura (MJSP, 2026) indicam que 30% das mulheres assassinadas por feminicídio em 2025 já haviam registrado boletim de ocorrência contra o autor, e que 20% foram mortas em até 24 meses após o primeiro registro policial. O que esses dados **não revelam** — e que a presente pesquisa se propõe a investigar — é em que medida as Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) foram solicitadas e concedidas, se o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), instituído pela Lei n.º 14.149/2021, foi aplicado e em que etapa do ciclo de violência o sistema de proteção falhou. Não existem, no Brasil, dados integrados em âmbito nacional que articulem registros policiais, MPUs, FONAR e trajetórias processuais para as vítimas de feminicídio, lacuna que esta pesquisa preencherá de forma inédita.

O aditamento do presente Termo de Execução Descentralizada para inclusão desta pesquisa justifica-se, portanto, por três razões convergentes. Primeira, pela urgência: os dados de 2025 e do primeiro trimestre de 2026 tornam imperativa a produção imediata de evidências que possam orientar o Pacto Nacional em sua fase inicial de implementação. Segunda, pela sinergia metodológica: a pesquisa aproveita a infraestrutura, a equipe treinada e o acesso aos bancos de dados nacionais (BNBO, BNMP, Datajud) já estabelecidos no âmbito das Metas 1-7, e o cruzamento com a base de feminicídios e homicídios dolosos produzida por esse projeto é condição metodológica necessária e apenas viável enquanto essa estrutura está em operação. Terceira, pela relevância dos produtos esperados: ao articular pela primeira vez, em escala nacional, registros criminais, medidas protetivas, dados do FONAR e trajetórias processuais, a pesquisa produzirá evidências diretamente utilizáveis pelo MJSP para orientar a alocação de recursos, a formação de profissionais e o aprimoramento do marco legal de proteção às mulheres.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no instrumento principal, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

6. ASSINATURAS

(assinado
eletronicamente)
CAMILA PINTARELLI
Diretora de Gestão do
Fundo Nacional de
Segurança Pública

(assinado
eletronicamente)
**ALESSANDRO
FERNANDES
MOREIRA**
Reitor da
Universidade Federal
de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 19:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 01/07/2026, às 09:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35760098** e o código CRC **4CC91953**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08020.006310/2024-97

SEI nº 35760098